



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Coordenação de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 14/2025 - CEAD/DEN/DG-CNP/IFRR,

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO ANIMAL, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFERTADO PELO IFRR/CNP.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima- IFRR/*Campus* Novo Paraíso, por meio da Comissão de Processo Seletivo designada Portaria Nº 3104/GAB-CNP/IFRR, de 15 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL**, na modalidade de educação a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos de Educação a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria Nº 3104/GAB-CNP/IFRR, de 15 de julho de 2025.

1.2 O curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO ANIMAL** objetiva ampliar a formação dos profissionais portadores de diploma de graduação em áreas do conhecimento relacionadas as Ciências Agrárias. Para tal, estará disponibilizando vagas de forma gratuita, divididas em polos, conforme destaca o QUADRO I deste Edital.

1.3 Os cursos terão duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas e está organizado em módulos com o desenvolvimento de atividades a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle, atividades avaliativas e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato de Artigo Científico fundamentado a partir das linhas de pesquisa do curso.

1.4 As vagas do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO ANIMAL** serão destinadas, PRIORITARIAMENTE, aos portadores de diploma de graduação nas áreas de **Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia e Agroecologia**.

Profissionais com graduação em outras áreas do conhecimento, tais como **Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Química e Tecnólogo em Agronegócio** também poderão ser admitidos desde que demonstrem, por meio de análise curricular, aderência e relevância de sua formação e experiência profissional com os objetivos do curso.

2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO

2.1 As vagas para o Curso deverão ser preenchidas por profissionais, portadores de diploma de graduação conforme o item 1.4, residentes no Estado de Roraima, com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme a resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 3 de 22 de junho de 2016 e resolução 275 – Conselho Superior, de 11 de Outubro de 2016, ou ainda atestados e ou declaração válida expedida por instituição competente.

2.2 No quadro abaixo segue as informações sobre os cursos, carga horária, quantidade vagas e polos:

QUADRO I

CURSO	CH	Polos	Vagas
PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL	435h	Alto Alegre	30
		Boa Vista	30
		Caracarái	30
		Rorainópolis	30
		São Luiz	30
OBS: curso terá duração de 18 (dezoito) meses		Total de vagas	150

2.3 Caso não haja preenchimento das vagas em determinado polo, serão remanejadas para o polo de maior procura.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Para concorrer as vagas ofertadas pelo Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) **Ser residente do Estado de Roraima.**
- b) Possuir graduação nas áreas relacionadas no 1.4.
- c) Entregar a documentação solicitado no QUADRO II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Não será cobrada taxa de inscrição** e deverão ser realizadas online conforme o quadro de CRONOGRAMA, item 9 deste Edital.

4.2 Para se cadastrar no sistema é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o Sistema Gestor de Concurso do IFRR, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, optar por um dos Polos Municipais e anexar os DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS QUADROS II e III em ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS e em FORMATO PDF.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA EFETIVAR INSCRIÇÃO

Item	Documentos
01	Cópia do Diploma de graduação
02	Cópia do RG e CPF
03	Cópia do Comprovante de Residência atualizado
04	Currículo Lattes

4.4 Em caso de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

4.5 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino, sendo de inteira responsabilidade a participação nas atividades avaliativas presenciais exigidas no Plano de Curso.

4.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, não terá o documento analisado na etapa de Análise Curricular.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos

exigidos neste Edital.

4.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria Nº 3104/GAB-CNP/IFRR, de 15 de julho de 2025.

5.2 O processo de seleção do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL** será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a formação do candidatos até o preenchimento das vagas e de todos os profissionais para formação de cadastro de reserva.

5.3 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório realizado por meio de Análise Curricular, seguindo os critérios do QUADRO III a seguir:

QUADRO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

1. CURSO: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO ANIMAL		
Formação Inicial: Diploma de graduação (conforme 1.4)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Complementar		
Cursos de aperfeiçoamento relacionados a área da pós graduação.	04 pontos por certificados superior a 40h.	20 pontos
2. Experiência profissional		
Experiência como profissional relacionada a área da pós graduação.	04 pontos por cada ano de serviço trabalhado, comprovado por atestado, declaração ou CTPS.	40 pontos
3. Participação em Eventos		
Participação em eventos acadêmicos como Ministrante (palestras, oficinas, mesa redonda, minicursos)	04 pontos por certificados apresentados e/ou declaração	20 pontos
Participação em eventos acadêmico com apresentação de trabalhos (banner, comunicação oral)	02 pontos por certificados apresentados e/ou declaração	10 pontos
Participação em eventos acadêmico como ouvinte (seminários, roda de conversas, oficinas) presencial ou online.	02 pontos por certificados apresentados e/ou declaração	10 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas na Análise Curricular, conforme QUADRO III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em Experiência como docente;
- b) Maior pontuação em curso de aperfeiçoamento relacionado a área do curso a qual concorre;
- c) Maior idade.

6.3 O resultado da Análise Curricular será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

7. DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados por meio do **FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** disponível no ANEXO I deste Edital, que deverá ser preenchido, assinado e enviado via e-mail a: cead@ifrr.edu.br, nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 9.

7.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA, Item 9, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.3 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

7.4 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do **Portal Gov.BR** <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no SGC deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados deverão realizar a PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, das 08h do dia 16 de setembro de 2025 até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2025.

8.3 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

8.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.

8.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

8.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira,

no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.7 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.8 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

8.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.10 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

8.11 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das pré-matrículas, conforme item 8.2 deste Edital.

8.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 8.2 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.13 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos - CORA: cora@ifrr.edu.br.

8.14 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

8.15 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
11/08/2025	Publicação do Edital	https://sgc.ifrr.edu.br/
12 e 13/08/2025	Período de Impugnação ao Edital	E-mail cead@ifrr.edu.br
14/08/2025	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
14 a 28/08/2025	Período de Inscrição	https://sgc.ifrr.edu.br/
29/08/2025	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
30/08/2025 a 01/09/2025	Interposição de recursos Preliminar de inscrições	E-mail cead@ifrr.edu.br
02/09/2025	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e homologação das inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
03 a 07/09/2025	Período de análise curricular	Trabalho interno da comissão
08/09/2025	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
10 e 11/09/2025	Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
12/09/2025	Resultado dos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
15/09/2025	Publicação e Homologação do Resultado Final e convocação para Pré-Matrícula	https://sgc.ifrr.edu.br/
16 a 21/09/2025	Pré-Matrícula	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr
A partir de 24/09/2025	Previsão de Início da Aula Inaugural	https://sgc.ifrr.edu.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre de 2025 do Curso

de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO ANIMAL**, na modalidade à distância.

10.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> .

10.3 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Caracarái - RR, 11 de agosto de 2025.

EDILEUSA DE JESUS SANTOS

Diretora-Geral Substituta do Campus Novo Paraíso
Portaria nº 0068/GAB-REITORIA/IFRR, de 09 de Janeiro de 2025
Publicado no DOU em: 10 de Janeiro de 2025, Seção 2, Página 20

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ Nº da identidade: _____, CPF _____

Eu, _____ candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO ANIMAL**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Novo Paraíso, regulamentado pelo Edital____, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- Outro: _____

Fundamentação:

____ / ____ / ____

Hora de Entrega: ____ : ____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Caracarái, _____ de _____ de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Edileusa de Jesus dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-CNP (CNP)**, em 11/08/2025 16:44:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 363226

Código de Autenticação: 811fd6b420

